

**LEI COMPLEMENTAR 65**, de 12 de maio de 2010.

**“CRIA CARGO E ABRE VAGAS NO QUADRO DE CARGOS DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL”**

**GISA APARECIDA GIACOMIN**, Prefeita Municipal de Catanduvas (SC), no uso das atribuições que a Lei lhe confere, faz saber a todos os habitantes do Município, que o Legislativo Municipal aprovou, e ela sancionou e promulga a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar o Cargo de Médico 10 Horas, no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Estrutura Administrativa Municipal, junto a Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social, com as atribuições, vencimentos, especificações e respectivas vagas, conforme o quadro abaixo:

IDENTIFICAÇÃO DO CARGO	ATRIBUIÇÕES	PADRÃO	NÍVEL	VENCIMENTO	VAGAS
MÉDICO 10 HORAS	Prestar serviços técnicos na área da saúde, nas diversas unidades de saúde do Município de Catanduvas.	CE	106	R\$ 3.200,00	03

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução da presente Lei, ocorrerão à conta de dotações próprias do Orçamento vigente.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de maio de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 12 de maio de 2010.

Gisa Aparecida Giacomini  
Prefeita Municipal

Claudinei Antonio Sella  
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e publicada nesta data.